

ATA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Aos 05 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, realizou-se a centésima oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Habitação - COMHABIT, com a presença dos seguintes conselheiros: Claudio Leal Diogo, Martha Dias Strobilius, Silvana Maria Artoni Leal Diogo, Alexandre Romão, Adriano Cesar Milezi, Édson José Suetake, José Arildo Miguel da Silva, Ana Paula Mergulhão.

A 108ª reunião iniciou-se com a leitura e a aprovação da última Ata pelos conselheiros presentes. Na sequência o Presidente informou o saldo do Fundo Habitacional no valor de R\$ 33.457.759,23. Novamente foi comentada a necessidade de alteração da Lei 5450, quanto a ter um percentual retido caso haja desistência da obra. O Sr. Presidente informou que o Estudo de Viabilidade da área encontra-se na SEMURB. A área é ao lado do Loteamento Veredas com 180.000,00 m² para 1.100 unidades; pois o terreno não é 100% aproveitável. O Presidente informou que teve reunião com o Secretário da Engenharia sobre as dificuldades encontradas nas dez reformas atendidas no programa João de Barro e informou também que a empresa que foi contratada faliu. Também foi colocado pelo Presidente o andamento do Novo Projeto que se encontra com a primeira parte concluída e sendo analisada pela Secretaria de Negócios Jurídicos. Comentou ainda que a execução será de responsabilidade dos interessados, considerando a inviabilidade da experiência vivida com o João de Barro.

Nada mais tendo a tratar o Presidente encerrou a Reunião. Eu, Silvana Maria Artoni Leal Diogo, Secretária Executiva desse Conselho, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Indaiatuba, 05 de outubro de dois mil e dezessete (05/10/2017).

Claudio Leal Diogo _____

Silvana Maria Artoni Leal Diogo _____

Martha Dias Strobilius _____

Adriano Cesar Milezi _____

Alexandre Romão _____

Ana Paula Mergulhão _____

Edson José Suetake _____